

LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.278130019.2.114 – REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS

(0327)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 34.000,00

(0328)3339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2013.

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 38.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 38.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de abril de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal